



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº 2757/14
PLE Nº 039/14**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SE-
GURANÇA URBANA
COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PARECER CONJUNTO Nº 31/14
CCJ/CEFOP/CUTHAB/CEDECONDH/COSMAM**

Inclui parágrafo único ao art. 11 da Lei nº 11.180, de 28 de dezembro de 2011, que cria a Gratificação Previdenciária (GPrev), no âmbito do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA).

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Projeto em questão concede ao titular do cargo de Diretor-Geral a gratificação previdenciária (GPrev), na condição de titular ou em substituição, desde que este opte pela remuneração de seu cargo efetivo, uma vez que o cargo é privativo de detentor de cargo de provimento efetivo ou inativo do Município.

A gratificação ora criada para o servidor ocupante do cargo de diretor-geral já é paga a todos os demais servidores em exercício de suas funções na Autarquia, e este Projeto visa corrigir esta vidente distorção.

A douta Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio nº 770/14, fl. 05, não vislumbra impedimentos legais para a tramitação da matéria, declarando a inexistência de óbice jurídico à sua tramitação, porém ressaltando que por se tratar de aumento de despesas com pessoal, previstas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não cumpriu requisitos de observância obrigatória.

O Líder do Governo trouxe aos autos, em fl. 07, declaração do Diretor-Geral do Previmpa informando o montante a ser dispendido pelo erário com tal gratificação nos anos de 2014 e 2015 e, ainda, estar em conformidade com o limite de



**PARECER CONJUNTO Nº 31/14
CCJ/CEFOR/CUTHAB/CEDECONDH/COSMAM**

gastos com Despesa de Pessoal em relação à receita corrente líquida, conforme previsto no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O referido dispositivo legal infere-se na competência do Município de auto organizar-se e prestar seus serviços, conforme disposto nos incs. I a V do art. 30 da Constituição Federal.

No mesmo sentido a LOMPA – Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, em seu art. 94, inc. VII, c/c, incs. I e III do art. 9º do referido estatuto legal, disciplina a competência privativa do chefe do Poder Executivo para definir cargos, funções, remunerações e gratificações da estrutura administrativa local.

É o sucinto Relatório:

As disposições da presente iniciativa legislativa encontram-se adequadas ao ordenamento jurídico, cumprindo requisitos de legalidade, organicidade e constitucionalidade. Sendo assim, este Relator conclui pela inexistência de óbice jurídico à tramitação da matéria.

Diante do que, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2014.

**Vereador Delegado Cleiton,
Vice-Presidente da CUTHAB e Relator-Geral.**

Aprovado pelas Comissões em 11-12-14



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
S – Sim
N – Não
A – Abstenção
F – Falta

PARECER CONJUNTO Nº 31 DATA DA VOTAÇÃO: 11-12-14

PROCESSO Nº 2757/14

Votação: SIMBÓLICA NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Reginaldo Pujol – Presidente	
Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente	
Vereador Elizandro Sabino	
Vereador Márcio Bins Ely	
Vereador Marcelo Sgarbossa	
Vereador Valter Nagelstein	
Vereador Waldir Canal	
Total votos Sim	

Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador Idenir Cecchim – Presidente	
Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente	
Vereador Aírto Ferronato	
Vereador Bernardino Vendruscolo	
Vereador Guilherme Socias Villela	
Total votos Sim	

Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Paulinho Motorista – Presidente	
Vereador Delegado Cleiton – Vice-Presidente	
Vereador Alceu Brasinha	
Vereador Cláudio Janta – Em Licença – Ver. Mario Fraga	
Vereador Engº Comassetto	
Vereador Pedro Ruas	
Total votos Sim	

Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereador João Derly – Presidente	
Vereadora Sofia Cavedon – Vice-Presidente	
Vereadora Any Ortiz	
Vereador Kevin Krieger	
Vereador Tarciso Flecha Negra	
Total votos Sim	

Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereador Alberto Kopittke – Presidente	
Vereadora Mônica Leal – Vice-Presidente	
Vereadora Fernanda Melchionna	
Vereador João Carlos Nedel	
Vereador João Bosco Vaz	
Vereadora Séfora Mota	
Total votos Sim	

Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereador Dr. Thiago – Presidente	
Vereador Mauro Pinheiro – Vice-Presidente	
Vereadora Jussara Cony – Em Representação Externa	
Vereadora Lourdes Sprenger	
Vereador Mario Manfro	
Vereador Paulo Brum	
Total votos Sim	

TOTAL DE VOTOS	Sim:
	Não:
	Abstenção:

RESULTADO: APROVADO EMPATADO REJEITADO


PRESIDENTE


SECRETÁRIO AD HOC